



Resolução S. S. nº 13 de 29 de novembro de 2023.

Estabelece os Manuais de Enfermagem 2023, contendo Protocolos de Enfermagem e Classificação de Risco, como documentos de consenso técnico e de apoio para a prática do Enfermeiro, do Técnico e do Auxiliar de Enfermagem das Unidades de Pronto Atendimento - UPAs, que compõem a Urgência e Emergência do Município de Mauá e Regimento Interno de Enfermagem como ato normativo, aprovado pela administração superior da organização de saúde.

CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO, Secretária de Saúde no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a alínea b do inciso I do art. 4º do Decreto Municipal nº 6.417, de 25 de março de 2003;

Considerando a Portaria nº 1.863, de 29 de setembro de 2003, do Ministério da Saúde, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria nº 1.600, de 7 de julho de 2011, do Ministério da Saúde, que Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei nº 7498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem, e dá outras providências;

344
M.



Considerando o Decreto nº 94.406, de 8 de julho de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências;

Considerando a Resolução do COFEN nº 661/2021, que atualiza e normatiza, no âmbito do Sistema COFEN/COREN, a participação da Equipe de Enfermagem na atividade de Classificação de Risco;

Considerando a exigência do COFEN/COREN, de que todos os serviços de urgência e emergência devem elaborar e implantar Regimento Interno de Enfermagem, por ser esse, um ato normativo, aprovado pela administração superior da organização de saúde, de caráter flexível e que contém diretrizes básicas para o funcionamento do serviço de enfermagem;

Considerando a importância de instrumentalizar as (os) Enfermeiras (os) e equipes de enfermagem que atuam na urgência e emergência para que as mesmas prestem assistência conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de documentos norteadores para atuação das(os) enfermeiras(os) na realização da sistematização da assistência de enfermagem em consonância com o COFEN/COREN.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os Manuais de Enfermagem/2023, contendo Protocolos de Enfermagem e Classificação de Risco, como documentos de consenso técnico e de apoio para a prática do Enfermeiro, do Técnico e do Auxiliar de Enfermagem das Unidades de Pronto Atendimento - UPAs, que compõem a Urgência e Emergência do Município de Mauá;

I - Os Manuais de Enfermagem estão de acordo com a Legislação vigente para o Exercício Profissional, alinhado com as diretrizes técnicas e referências das Áreas Técnicas e Programas Prioritários da Secretaria Municipal de Saúde de Mauá e Programas do Ministério da Saúde.



345
M.

Art. 2º - Estabelecer os Regimentos Interno de Enfermagem/2023 nas Unidades de Pronto Atendimento - UPAs, como ato normativo, aprovado pela administração superior da organização de saúde, de caráter flexível, contendo diretrizes básicas para o funcionamento do serviço de enfermagem, a fim de contribuir com o resultado eficaz do gerenciamento administrativo e assistencial, além de oferece respaldo no âmbito civil, criminal e ético à equipe de enfermagem, por conter as diretrizes básicas para o funcionamento dos serviços, em consonância com as exigências do COREN/COFEN.

Art. 3º - O conteúdo destes documentos norteadores deverá ser divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura de Mauá - Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 29 de novembro de 2023.

CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO
Secretária Municipal de Saúde